

Ofício Interno 90- 2.168/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2025 às 09:19:58

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER

Assinaturas REQUERIMENTO

—
Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:

Requerimento_solicitando_da_Prefeita_Municipal_servicos_funerarios.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N°44 _____ CÁCERES, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: **Vereadora Elis Enfermeira**

Partido: **PL.**

"Requer ao Executivo Municipal, o envio dos seguintes documentos; informações detalhadas sobre a prorrogação do Contrato Administrativo nº 268/2023 – PGM, os fundamentos técnicos e jurídicos que justificaram o 2º Termo Aditivo firmado em 27/09/2024, bem como dados sobre a execução, fiscalização e concessão dos serviços funerários assistenciais do Município de Cáceres.

A vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, que encaminhem a esta Câmara Municipal, no prazo legal, os seguintes documentos abaixo;

Nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e com fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), venho, por meio deste, requerer que seja encaminhado a este Vereador os seguintes documentos e informações:

REQUER INFORMAÇÕES:

1. Quais os motivos administrativos e técnicos que justificaram a prorrogação do Contrato Administrativo nº 268/2023 – PGM por mais 12 (doze) meses, conforme o 2º Termo Aditivo firmado em 27/09/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2. Houve justificativa formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania quanto à necessidade da continuidade dos serviços funerários prestados pela referida empresa?

3. Quantos termos aditivos foram firmados até o momento e quais os valores e prazos de vigência de cada um deles?

4. Foi emitido parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município (PGM) opinando pela prorrogação contratual? Caso positivo, requer-se cópia integral do referido parecer.

5. A execução contratual vem sendo fiscalizada pela servidora **Lucilene Rodrigues da Silva**, fiscal titular, e pela suplente Inailza Poquiviqui Pedraça Ferreira? Existem relatórios técnicos de acompanhamento dos serviços que justifiquem a continuidade da empresa contratada?

6. Existe previsão de nova renovação ou aditivo no exercício de 2025, além do já firmado em 27/09/2024? Em caso afirmativo, quais tratativas ou processos administrativos estão em curso?

7. A Prefeitura possui plano de substituição contratual ou cronograma de nova licitação para o caso de não renovação do contrato atual, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços funerários assistenciais?

II – Quanto à concessão e controle dos benefícios funerários:

1. Quantas pessoas foram beneficiadas com os serviços funerários custeados pelo Município de Cáceres desde a assinatura do Contrato Administrativo n.º 268/2023 – PGM (em setembro de 2023) até setembro de 2025?



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2. Solicita-se a relação nominal ou quantitativa mensal e anual dos beneficiários atendidos, discriminando, quando possível, mês a mês e ano a ano, os números de auxílios concedidos e o respectivo custo mensal?
3. Quais são os critérios objetivos e normativos adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para autorizar a concessão do benefício funerário?
4. A concessão do benefício é restrita a pessoas em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, devidamente cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) ou em outros programas de assistência social?
5. Existe ato normativo, portaria ou resolução interna que discipline os procedimentos administrativos e a análise de critérios socioeconômicos para concessão dessa assistência?
6. Há pareceres ou relatórios sociais elaborados por assistentes sociais para fundamentar cada concessão do benefício? Caso positivo, solicita-se cópia de um modelo padrão desses relatórios.
7. Foram realizadas auditorias internas ou externas sobre a execução e o alcance social do contrato em referência? Caso afirmativo, requer-se cópia integral dos relatórios e conclusões.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, requer-se o envio das informações solicitadas, no prazo legal, em atenção ao princípio da transparéncia administrativa e ao dever de prestação de contas da gestão pública, previstos no art. 70 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

JUSTIFICATIVA:

Fundamentação Legal:

Conforme consta no Relatório de Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2025, o contrato

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

mencionado sofreu 2º Termo Aditivo de Prazo e Renovação de Valor, com início em 27 de setembro de 2024, valor total de R\$ 973.918,50 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), e vigência até 26 de setembro de 2025.

Considerando a relevância do serviço público envolvido, bem como o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo (art. 31 da Constituição Federal) e o princípio da publicidade e da transparência administrativa, faz-se necessária a apuração dos motivos que levaram à prorrogação contratual, bem como a verificação da regularidade dos procedimentos administrativos que a antecederam.

Assim, visando o pleno exercício da função fiscalizadora desta Casa de Leis, requer-se o envio das informações e documentos a seguir relacionados, no prazo legal, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal, art. 5º, XXXIII, da Carta Magna, e legislação municipal correlata.

ELIS ENFERMEIRA - PL

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED97-591D-DEDE-497B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 16/10/2025 09:20:23 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/10/2025 às 10:20 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/ED97-591D-DEDE-497B>